



**Alternativa
Responsabilidade**

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

**Primeiro Subscritor
Pedro Pestana Bastos**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na história do CDS-PP inscreve-se o melhor dos trinta anos de democracia, congressos que ficaram na memória de todos, dentro e fora do Partido, de que temos saudades. O estabelecimento do sistema de eleições directas comportaram uma profunda alteração daquilo que vinha sendo o maior espaço de debate e pluralidade do Partido. Após seis anos e quatro eleições directas, entendemos ser tempo de fazer a avaliação desapaixionada sobre o que se ganhou e o que se perdeu, procurando encontrar fórmulas que estimulem o partido, a sua via interna e o verdadeiro debate político interno. É isto que nos propomos, sempre na busca de soluções que melhor sirvam o Partido, o debate no seu seio e o crescimento da sua afirmação.

O modelo actual de eleição do Presidente do Partido

No modelo actual, o verdadeiro debate de ideias e das orientações estratégicas – que o país reconhecia como a grande força dos Congressos do CDS - foi desviado do Congresso. Actualmente, os candidatos apresentam os seus Documentos de Orientação Política com a candidatura e a discussão estratégica é deslocada do Congresso para o período de “campanha eleitoral” que antecede as eleições directas. Eleito o Presidente com um Documento de Orientação Política, o Congresso acaba por ser uma aclamação do Presidente do Partido e o momento para serem concretizadas propostas que resultam ou desenvolvem a orientação estratégica já aprovada. A própria discussão de POPES está naturalmente balizada por uma estratégia política sufragada por eleições directas.

O nosso balanço

Volvidos estes seis, não temos dúvida de que o CDS perdeu com a alteração da forma de eleição do Presidente do Partido, alterando a natureza dos Congressos como fórum de referência e por excelência do debate estratégico e ideológico na área do centro direita.

O que propomos

Defendemos que o líder seja, por regra, eleito em Congresso e que apenas se realizem eleições directas nas situações em que do Congresso não resulte um consenso alargado na eleição do líder e se conclua pela existência de duas ou mais candidaturas alternativas e viáveis à presidência do Partido.

Sustentamos que o Congresso volte a ser o órgão competente para a determinação da orientação estratégica do CDS, onde todos os militantes possam apresentar moções globais de estratégia para ali serem debatidas.

Por outro lado, propomos que sempre que do Congresso surja mais do que um candidato, o Partido avance para eleições directas, as quais se devem realizar de imediato, como forma de alargar a decisão a todos os militantes e com vista a conferir também uma maior participação pública do debate e a promover uma afirmação mediática dos candidatos perfilados.

Deste modo, as eleições directas manter-se-ão nos estatutos como forma extraordinária de eleição do Presidente do Partido.

O procedimento de eleição

1- Todo e qualquer militante, que reúna o número de assinaturas previsto nos regulamentos, poderá apresentar no Congresso a sua moção global de estratégia, independente de poder vir a ser ou não candidato a Presidente do Partido.

Não poucas vezes tivemos na história do Partido **Moções Globais de Estratégia** que foram protagonizados por quem não foi nem pretendeu ser candidato a presidente do partido. Consideramos que o Partido sempre ganhou com isso e, limitar a apresentação de uma Moção Global de Estratégia, apenas a quem pretenda ser candidato é redutor e empobrece o partido.

2- Os primeiros subscritores de moções globais de estratégia não necessitam de declarar antes do Congresso se são ou não candidatos a Presidentes do Partido, podendo reservar essa decisão até ao final do Congresso e, eventualmente, de acordo com a receptividade do próprio Congresso à estratégia apresentada e aos seus protagonistas.

Na história do CDS surpreendemo-nos com diversos Congressos, que catapultaram militantes para a presidência do Partido. A grandeza e força do CDS também se fez com essa incerteza e com os debates vivos que a alimentavam.

3-O Congresso, à semelhança do que aconteceu no passado, deve ser organizado à volta do debate das Moções Globais de Estratégia, voltando a constituir um grande fórum de debate aberto, onde os potenciais candidatos podem e devem sentir e medir o apoio das bases para disputar as eleições. Desta forma, o Congresso servirá para definir orientações estratégicas, debater ideias e lançar os candidatos.

4- No final de debate das moções, (fim do primeiro dia do Congresso), os subscritores anunciam o destino a dar à moção de estratégia: (i) podem retirar a moção apoiando ou não outra moção, (ii) podem fundir a moção com outra ou (iii) podem decidir levar a moção a votos, protagonizando uma lista ao Conselho Nacional no segundo dia do Congresso.

No segundo dia, como é aliás tradição, decorrem as eleições para os vários órgãos nacionais do Partido: Mesa do Congresso, Mesa do Conselho Nacional, Conselhos de Fiscalização e de Jurisdição e Conselho Nacional.

5- O Presidente do Congresso eleito dá posse a todos os membros e de seguida dá a palavra aos primeiros subscritores de moções de estratégia que decidiram protagonizar listas ao Conselho Nacional e que tenham recolhido mais do que 10% dos votos dos delegados.

Cada um dos subscritores deverá dirigir-se ao Congresso e, perante o resultado obtidos, comunicará se é candidato ou se apoia um outro candidato à Presidência do Partido.

Consoante os resultados, poderá haver um ou mais candidatos. Se houver apenas um candidato, o Presidente do Congresso proclama-o Presidente do Partido e o mesmo considera-se eleito. Neste caso, o Presidente eleito em Congresso terá direito a apresentar os membros da sua CPN no primeiro Conselho Nacional a realizar após o Congresso.

Se houver mais do que um primeiro subscritor que se declare candidato a Presidente do Partido, serão então organizadas eleições directas no prazo de 15 dias após o congresso.

Nesta situação, os candidatos deverão apresentar a sua lista de membros da Comissão Política Nacional nos 8 dias posteriores ao Congresso.

Em suma

- O Congresso voltará a ser o momento por excelência de debates das moções de estratégia e dos candidatos à Presidência do CDS.

- O Congresso voltará a ter competência ordinária para a eleição do Presidente do Partido.

- As eleições directas apenas serão realizadas no caso de saírem do congresso duas candidaturas à Presidência do Partido.
- Se, do Congresso, não resultarem dúvidas sobre o militante que deve assumir a liderança do Partido, o líder considera-se eleito em Congresso.
- Nas situações em que resultem do Congresso divisões e mais do que uma candidatura viável à Presidência do Partido então todo o Partido será chamado a pronunciar-se em eleições directas.

Com esta solução o CDS voltará a ter nos Congressos os grandes momentos de debate interno, mas salvaguardará a possibilidade de todos os militantes do CDS participarem na escolha do seu Presidente, sempre que exista mais do que uma opção.

Artigos Alterados

Artigo 26º

(Competência do Congresso)

1- Compete ao Congresso:

- a) Fixar a orientação geral do Partido;
- b) Aprovar o Programa e os Estatutos do Partido, bem como eventuais alterações a estes documentos;
- c) Aprovar o símbolo do, a bandeira e o hino oficiais do Partido;
- d) Aprovar os relatórios que lhe sejam apresentados pelos órgãos nacionais competentes;
- e) Discutir e votar propostas e moções;
- f) Eleger o Presidente do Partido, sem prejuízo do disposto no artigo 31º dos Estatutos;**
- g) Eleger a Mesa do Congresso;
- h) Eleger a Mesa do Conselho Nacional;
- l) Eleger 65 membros do Conselho Nacional;

j) Eleger os Conselhos Nacionais de Jurisdição e de Fiscalização.

Artigo 31

(Eleição e Competência)

1. Qualquer primeiro subscritor de uma Moção Global de Estratégia apresentada em Congresso poderá ser candidato a Presidente do Partido, desde que encabece uma lista ao Conselho Nacional.
- 2- Apurados os resultados da votação pelos delegados, para os vários órgãos nacionais eleitos em Congresso, o Presidente da Mesa do Congresso eleito dará a palavra a cada um dos primeiros subscritores de Moções Globais de Estratégia que decidiram encabeçar listas ao Conselho Nacional e que tenham recolhido mais do que 10% dos votos dos delegados ao Congresso.
3. Dada a palavra aos candidatos que reúnam as condições identificadas no número anterior, se mais do que um manifestar a intenção de disputar a Presidência do Partido, serão organizadas eleições directas para a eleição do Presidente do Partido, mediante sufrágio directo e maioritário, com a participação de todos os militantes activos em pleno exercício dos seus direitos estatutários.
- 4- As eleições directas apenas terão lugar nas situações em que dois ou mais primeiros subscritores de moções globais de estratégia que, nessa qualidade, tenham decidido encabeçar uma lista ao Conselho Nacional e que tenham recolhido mais de 10% dos votos dos delegados, declarem perante o Congresso a sua intenção de disputar a liderança do partido.